



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº CONSU NºXX/2023, DE XX DE XX DE 2023

Alterar o Art. 2º e o Art 12da RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da XXXª reunião, sendo a xx sessão em caráter XX, realizada no dia XX de XX de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, através da inclusão dos seguintes parágrafos:

§7º A vedação a que se refere o §6º consiste na participação concomitante dos membros do Conselho de Curadores nos órgãos colegiados superiores, cargos e comissões definidos pelo Estatuto da UFVJM;

§8º Não compõe o escopo de vedações aos membros do Conselho de Curadores a participação como representante nas Congregações, Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação, Núcleo Docente Estruturante, Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética no Uso de Animais, Conselho de Extensão e Cultura, Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica-CICT, comissões temporárias e funções sem gratificação.

Art. 2º Alterar o artigo Art. 12 da RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, através da inclusão do seguinte parágrafo:

§3º É vedado aos membros do Conselho de Curadores se manifestarem em processos em que tenham tido ato administrativo formal prévio;



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Servidor (a)**, em 28/11/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Erickson Ferreira, Servidor (a)**, em 29/11/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Servidor (a)**, em 29/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264262** e o código CRC **65011344**.
